

MUNICÍPIO DE ALCANENA**Aviso (extrato) n.º 14835/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área de nutrição.

Maria Clara Moreira Duarte Baptista, Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 202526554, assinado em 10 de novembro de 2025, em matéria de decisão e gestão de recursos humanos, faz público que:

1 – No cumprimento do disposto no artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 30.º e 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e após deliberação favorável do órgão executivo, datada de 25/05/2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área de nutrição.

2 – Nível habilitacional exigido: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) Portaria 256/2005, de 16 de março, nos seguintes termos: Licenciatura em Ciências da Nutrição (CNAEF Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – 726 – Ciências da Nutrição), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

3 – Outros requisitos: Possuir inscrição ativa na respetiva Ordem Profissional;

4 – Remuneração: A remuneração base é fixada nos termos do disposto na TRU, conforme artigo 147.º da LTFP, na 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, a que corresponde o 16.º nível da tabela remuneratória única (TRU), com o atual valor pecuniário de 1.499,15 € (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze centimos).

5 – Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

6 – Caracterização do posto de trabalho: Competências gerais: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade de autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro – caracterização das carreiras gerais Carreira e Categoria Técnico Superior). Competências específicas: Monitorização e coordenação das refeições escolares desde a articulação contratual com a empresa prestadora de serviço às auditorias aos refeitórios escolares; Gestão e acompanhamento dos auxílios económicos no pré-escolar e 1.º ciclo; procedimentos e gestão dos passes para os transportes escolares; controlo e gestão da plataforma EDUBOX; co-responsável pelos pagamentos em atraso nas componentes de apoio à família. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

No âmbito da política da qualidade: Comprometimento na realização das ações necessárias para cumprir a Política da Qualidade e atingir os respetivos objetivos; ter consciência das implicações da não

conformidade com os requisitos do sistema de gestão integrado; contribuir para a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo os benefícios da melhoria de desempenho”

A descrição das funções referidas, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 – Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicação integral do presente procedimento será efetuada na bolsa de emprego público, em (www.bep.gov.pt), e publicitado na Plataforma de Recrutamento do Município de Alcanena, acessível em <https://recrutamento.cm-alcanena.pt>, após a data da publicação integral na BEP.

8 – As candidaturas serão processadas através de registo efetuado pelos candidatos, e submissão da sua candidatura na Plataforma de Recrutamento do Município de Alcanena, acessível em <https://recrutamento.cm-alcanena.pt>, após a data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

2 de junho de 2026. — A Vereadora, Maria Clara Moreira Duarte Baptista.

320010250